



MENSAGEM Nº 25, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para, nos termos do Art. 48 e Art. 83, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, submeter à apreciação dessa Augusta Casa Legislativa, em **REGIME DE URGÊNCIA**, o presente Projeto de Lei, que acompanha esta Mensagem, de relevante interesse para a educação municipal, que prorroga, até 24 junho de 2026, a vigência do Plano Municipal de Educação 2015-2025, regulamentado pela Lei nº 10.371, de 24 de junho de 2015.

A prorrogação proposta justifica-se pela necessidade de assegurar a continuidade das diretrizes e metas educacionais do Município de Fortaleza, garantindo alinhamento com o Plano Nacional de Educação (PNE), cuja vigência foi prorrogada pela Lei nº 14.934, de 25 de julho de 2024, até 31 de dezembro de 2025. Considerando que tramita no Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 2.614/2024, que visa estabelecer o novo PNE para o decênio 2024-2034, é imprescindível que o Município de Fortaleza mantenha vigente seu Plano Municipal de Educação, evitando qualquer lacuna normativa que comprometa a implementação de políticas educacionais.

Importa destacar que a construção deste Plano Municipal de Educação é um processo democrático e participativo, envolvendo cidadãos, órgãos, instituições e entidades ligadas direta e indiretamente ao setor educacional. O Plano reflete os princípios de Educação de Qualidade, Democratização e Inclusão Social, sendo essencial para o desenvolvimento da educação no Município.

Diante do exposto, solicito a Vossa Excelência e aos nobres vereadores a apreciação célere da presente matéria, submetendo-a ao **REGIME DE URGÊNCIA**, a fim de garantir a continuidade das políticas públicas educacionais e a segurança jurídica necessária à transição para o novo Plano Nacional de Educação.

Aproveito o ensejo para renovar votos de elevada estima e consideração.

Evandro Sá Barreto Leitão
Prefeito Municipal de Fortaleza

AO EXMO. SR.
VEREADOR LEONARDO SALES COUTO BEZERRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
NESTA

PALÁCIO DO BISPO
RUA SÃO JOSÉ, 1 • CENTRO • CEP: 60060-170 • FORTALEZA, CEARÁ, BRASIL
85 3201 3700



FORTALEZA
PREFEITURA

GABINETE
DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº _____, DE ____ DE _____ DE 2025.

0402 / 2025

Prorroga, até 24 junho de 2026, a vigência do Plano Municipal de Educação, aprovado por meio da Lei nº 10.371, de 24 de junho de 2015.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica prorrogada, até 24 junho de 2026, a vigência do Plano Municipal de Educação, aprovado por meio da Lei nº 10.371, de 24 de junho de 2015.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, aos _____ dias do mês de _____ de 2025.

Evandro Sá Barreto Leitão
Prefeito Municipal de Fortaleza

11 JUN 2025
13:19

PALÁCIO DO BISPO

RUA SÃO JOSÉ, 1 • CENTRO • CEP: 60060-170 • FORTALEZA, CEARÁ, BRASIL
85 3231 3700



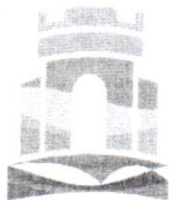
Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número BT8D4CHA

Para conferir o original, acesse o site <https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento>, informe o malote 4406798 e código BT8D4CHA

Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: <https://validar.iti.gov.br/>

ASSINADO POR:

Assinado por: EVANDRO SA BARRETO LEITAO em 11/06/2025



Protocolo Virtual

Dados do protocolo:

Código: 11062025085000000117

Número: 3/2025

Descrição: Protocolo de 3/2025

Registrado por: IVINA ÂNGELO

Primeira movimentação: 11 de junho de 2025 às 08:50